



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
007/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 007/2025, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO
FERNANDO E A EMPRESA
COSTA E LEITE DANTAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.221.137/003-88, neste ato representado por seu Vereador-Presidente – senhor JOSÉ DINO VAN DE ARAÚJO, brasileiro, Casado, portador da Carteira da Identidade n.º 486731 - SSP/RN e do CPF n.º 241.480.244-87 residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes 262 Centro de São Fernando/RN designado CONTRATANTE, e a empresa COSTA E LEITE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 27.380.793/0001-78 com endereço na Avenida Celson Dantas 187 Centro Caicó/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada FÁBIO LEITE DANTAS, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o SEGUNDO TERMO Aditivo contrato administrativo nº 007/2025, decorrente do processo nº 2025.01.0007, firmado entre as partes acima qualificadas, com fulcro no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo nº 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no artigo nº 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO

3.1. A dotação orçamentária é aquela estipulada no contrato administrativo nº 007/2025, celebrado em 28/02/2025



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro de 2025


José Dinovan de Araújo
Presidente da CMSF/RN
CPF: 241.480.244-87

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
P/CONTRATANTE

Assinado digitalmente via ZapSign por
FÁBIO LEITE DANTAS

Fábio Leite Dantas

Data 07/01/2026 15:17:51.056 (UTC-0300)
FÁBIO LEITE DANTAS
P/CONTRATADO

Rua Capitão José Inácio S/N – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaralegislativo2023@gmail.com

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Janeiro 2026, 15:17:51



Status: Assinado

Documento: Aditivo.Pdf

Número: 98afd6e2-45cd-4740-ab26-b8aa2d70b7ef

Data da criação: 07 Janeiro 2026, 15:15:39

Hash do documento original (SHA256): 0ddad62ad7d1b02ee3015b8265b7f3ef2b940eee59b2c764aaa303fe58a78550



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora FÁBIO LEITE DANTAS Data e hora da assinatura: 07/01/2026 15:17:51 Token: 9aaef2c4-06af-4f26-ac58-efc730176500		Assinatura  FÁBIO LEITE DANTAS
Pontos de autenticação: Telefone: + 5584999257080 E-mail: fldadv@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -7.017189, -37.300349 IP: 177.37.236.131 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 98afd6e2-45cd-4740-ab26-b8aa2d70b7ef, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 98afd6e2-45cd-4740-ab26-b8aa2d70b7ef. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.